

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei 7592 de 11 de março de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei 7592 de 11 de março de 2026, alterado pela Lei 7606 de 26 de março de 2026 com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único. *Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

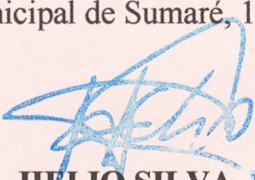
Art. 2º - Inclui o § 3º no artigo 2º da Lei 7592 de 11 de março de 2026 com a seguinte redação:

“Art. 2º -...

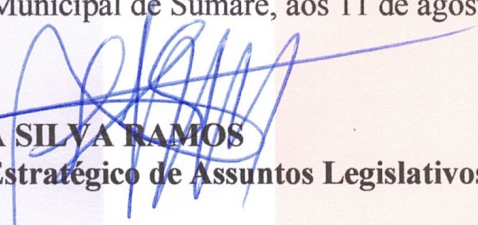
§ 3º- *Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de sua titularidade para debitar os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de agosto de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de agosto de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos